

IDENTIFICAÇÃO DO COMERCIALIZADOR E DA OFERTA	
Comercializador (Fornecedor)	YNERLUZ - Petrotermica Energia, S.A.
Oferta comercial (Designação)	_BTNS1R2025 3M ; _BTNIS2R2025 3M ; _BTNIS3R2025 3M _BTNBI2025 3M ; _BTNBI3R2025 3M ; _BTNTRI2025 3M
Segmento da oferta	BTN - Potência Contratada 1.15 até 41.40 kVA
Contactos comerciais para reclamação e pedido de informação	Telefone: +351 220 917 900 (Chamada para a rede fixa nacional) - Dias úteis das 9h às 18h Online: https://www.ynerluz.com/contactos Email: geral@ynerluz.com Carta: Rua Monte Além 259, 4410-268 Canelas
Contacto para assistência técnica ou avalias	Operador de Rede de Distribuição: 800 506 506 (chamada gratuita, 24h)
Contacto para leituras de contador	Online: https://clientes.ynerluzenergia.pt/ (disponível 24h por dia, 365 dias por ano) Telefone: +351 220 917 900 (Chamada para a rede fixa nacional) - Dias úteis das 9h às 18h

PARTE II - CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA OFERTA

Fornecimento	Eletricidade <input checked="" type="checkbox"/> Gás natural Dual (Elet. + Gás natural)
Duração	Meses: 3 Meses Renovação automática <input checked="" type="checkbox"/>
Vigência	Permanente: <input checked="" type="checkbox"/> Promocional, até (ddmmaaaa) []
Fidelização	Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim, por meses [] Benefício associado: Custo quebra de fidelização:
Faturação	Periodicidade: 30 dias Pagamento até 15 dias da emissão da fatura. Fatura eletrônica obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Modalidade de pagamento fixo. []
Meio(s) de pagamento	Debito Directo <input checked="" type="checkbox"/> Multibanco [] Preço diferenciado? Não <input checked="" type="checkbox"/> Sim [] Se sim, quais os que têm custo adicional?
Prazo de resposta a reclamações	15 dias. Sem compensação <input checked="" type="checkbox"/> Com compensação [] Valor da compensação N/A €.
Serviços adicionais	«Especificação do serviço» Custo mensal de N/A €.

PARTE III.ele - FORNECIMENTO DE ELETRICIDADE

CPE	PT_____	
Potência contratada	Potência Contratada	EUR/dia
	1,15kVA []	0,1823 €/dia
	2,3kVA []	0,2395 €/dia
	3,45kVA []	0,3118 €/dia
	4,6kVA []	0,4041 €/dia
	5,75kVA []	0,4864 €/dia
	6,9kVA []	0,5686 €/dia
	10,35kVA []	0,7654 €/dia
	13,8kVA []	0,9622 €/dia
	17,25kVA []	1,1591 €/dia
	20,7kVA []	1,3559 €/dia
	27,6kVA []	1,9248 €/dia
	34,5kVA []	2,3410 €/dia
	41,4kVA []	2,7572 €/dia
Preço total	_____€ (Euros) , para fornecimento indicativo de 100 kWh/ mês, excluído potência contratada considerando consumo de 100 kwh dividido equitativamente por período Vazio/Fora do Vazio ou Cheias/Pontas/Vazio, em (Simples/Bi-Horário/Tri-Horário). O consumo é indicativo não espelha o consumo real dos destinatários e destina-se apenas a aferição das ofertas de mercado. Depende do escalão de potência contratada e ciclo horário escolhido.	
Preço da energia	Fixo. <input checked="" type="checkbox"/> Indexado ao OMIE. <input type="checkbox"/>	
Tarifas de Energia	Tarifa Simples 0,1379 €/kWh* Tarifa Bi Horária Fora do Vazio: 0,0907 €/kWh* Vazio: 0,1435 €/kWh* Tarifa Tri Horária Cheia: 0,0907 €/kWh* Ponta: 0,0886 €/kWh* Vazio: 0,1435 €/kWh* *Acresce Tarifa de Aceso às Redes (Consumo)	
Tarifa de Aceso às Redes (Consumo)	Preço das Tarifas de Acesso às Redes em 2026 (consumo) Energia Ativa EUR/kWh Tarifa Simples - 0,0607 €/kWh Tarifa Bi-horária	

	<p>Fora do Vazio: 0,0835 €/kWh</p> <p>Vazio: 0,0158 €/kWh</p> <p>Tarifa Tri-horária < 20,7 kVA Tarifa Tri-horária > 20,7 kVA</p> <p>Ponta: 0,2452 €/kWh Ponta: 0,2457 €/kWh</p> <p>Cheia: 0,0412 €/kWh Cheia: 0,0524 €/kWh</p> <p>Vazio: 0,0158 €/kWh Vazio: 0,0150 €/kWh</p>
Emissões de CO2	<p>144,95 g CO2/100 kWh, de acordo com a última informação anual.</p> <p>Fontes de Energia</p> <p>Informações estatísticas do Mibel - Energia colocada em mercado diário PT - Informação disponibilizada em 2025</p>

PARTE IV - INFORMAÇÃO AO CONSUMIDOR

Tarifa social	<p>Condições necessárias para solicitar:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Complemento solidário para idosos; ● Abono de família; ● Rendimento social de inserção; ● Pensão social de invalidez; ● Subsídio social de desemprego; ● Pensão social de velhice. ● E/Ou ter um rendimento anual inferior ao rendimento anual máximo no respectivo domicílio fiscal, estabelecido no n.º3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 138- A/2010, de 28 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 172/2014, de 14 de novembro. <p>E cumprir com o seguinte requisito:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Ter um contrato de fornecimento em seu nome, destinado exclusivamente a uso doméstico em habitação permanente e uma potência contratada inferior ou igual a 6,9kVA.
Clientes com necessidades especiais	<p>Clientes com necessidades especiais na Eletricidade:</p> <ul style="list-style-type: none"> ● Clientes com limitações no domínio da visão (cegueira total ou hipovisão); ● Clientes com limitações no domínio da audição (surdez total ou hipoacusia); ● Clientes com limitações no domínio da comunicação oral; ● Clientes com limitações nos domínios da mobilidade, impossibilitados de se deslocarem sem recurso a cadeira de rodas ou a outras ajudas técnicas necessárias para o efeito; ● Clientes (ou quem coabite com o Cliente) com alteração nas funções e estruturas do corpo dependentes de equipamentos, produtos e tecnologias de natureza médica, equipamentos de diálise, concentradores de oxigénio ou ventiladores artificiais, imprescindíveis à sua sobrevivência ou para melhorar a sua funcionalidade e qualidade de vida, cujo funcionamento é assegurado pela rede elétrica.

